

**COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTOS**

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA**



**CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

CNPJ nº 01.027.058/0001-91

Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º andares

Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030

Barueri – SP

**no valor total de**

**R\$ 4.500.000.000,00**

**(quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)**

Classificação de Risco da Emissão (*Rating*): “**AAA (bra)**” atribuída pela *Fitch Ratings* Brasil Ltda.\*

\* Esta classificação foi realizada em 11 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCIELDBS039**

A **CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), como categoria “B”, em fase operacional, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º andares, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 01.027.058/0001-91 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**” ou “**Bradesco BBI**”); e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita

no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta de debêntures simples, sob a forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), sob o rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e demais dispositivos aplicáveis da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento*”, celebrado em 11 de dezembro de 2024 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão Original**”), conforme alterado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento*” (“**Primeiro Aditamento**”), celebrado nesta data entre a Emissora e Agente Fiduciário (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), COMUNICAR que foi realizado, nesta data, o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimentos junto aos potenciais investidores, sem fixação de lotes máximos ou mínimos. Após a conclusão do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, foram definidos (i) o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo); e (ii) a quantidade de Debêntures emitidas, conforme disposto abaixo:

<b>Volume final da Emissão de Debêntures</b>	O valor total da Emissão é de 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de dezembro de 2024 (“ <b>Valor Total da Emissão</b> ”), observado que o valor inicialmente ofertado da Emissão correspondente a R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) não foi diminuído em razão da possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“ <b>Distribuição Parcial</b> ”).
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas</b>	Foram emitidas 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) Debêntures, observado que a quantidade total de Debêntures não foi diminuída em razão da possibilidade de Distribuição Parcial. Neste sentido, não houve o cancelamento de quaisquer Debêntures emitidas pela Emissora.

O resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento está sendo divulgado nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio do Aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou qualquer outra aprovação.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Barueri, 19 de dezembro de 2024.



**Coordenador Líder**



**Coordenador**

